

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE
NOVA RAMADA - AUNR, e dá outras providências.”**

HARDI MILTON EICKHOFF PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar aditivo ao Convênio o já existente com a Associação dos Universitários de Nova Ramada – AUNR, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 288/00.

Art. 2º - A minuta do aditivo ao convênio anexa passa a fazer parte da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL, em 06 de março de 2001.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS HENRIQUE DELANDREA
Sec. Mun. De Adm. e Planejamento

Prefeitura Municipal
Nova Ramada

PROTÓCOLO 0093/2001

Nova Ramada 06/03/2001

Ass. Esp.